PORTARIA Nº 10/19

Suspende o expediente da Secretaria Administrativa.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não possui expediente na quinta-feira que antecede a Sexta-feira Santa como data sem expediente (Endoenças);

Considerando que no dia 18/04/2019 está agendada a dedetização no prédio da Câmara Municipal de Miracatu/SP;

E considerando o Poder Legislativo ser um Poder autônomo, e o Presidente ser o representante legal nas relações externas, competindo-lhe as funções administrativas e diretrizes internas (RI art 24 e art. 31, inciso XIII da LOM).

Resolve:

SUSPENDER o expediente da Secretaria Administrativa no dia 18 de abril de 2019, em virtude do feriado da Paixão de Cristo/Sexta-Feira Santa (19/4/19) e dedetização do prédio.

Miracatu, 15 de abril de 2019

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Presidente